



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.110 – 04/12/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA O CARGO DE ASSISTENTEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 42 (quarenta e dois) para 47 (quarenta e sete) o número de vagas previstas para o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº 2.844, de 19 de setembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 3.023, de 21 de março de 2022 e Lei Municipal nº 3.048, de 26 de setembro de 2022. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2023.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal